



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

**Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br**

Ofício nº 2172/SERENG\_SCA/119505  
Protocolo COMAER nº 67270.002597/2014-21

Canoas, 11 de setembro de 2014.

Ao Senhor  
Secretário CRISTIANO TATSCH  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Av. Borges de Medeiros, nº 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

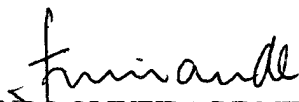
1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 25 de fevereiro de 2014, da Senhora Angelita Silveira de Farias, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 4,67 metros de altura, em terreno com 9,10 metros de altitude, **atingindo 13,77 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Serafim Alencastro, nº 676, Bairro Sarandi, nas coordenadas geográficas 29º59'51,37"S e 51º08'00,95"W - DATUM WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pela requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por considerar que não violará o gabarito da Superfície de Aproximação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho.
2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que dentro das Superfícies de Aproximação, Transição e Decolagem não são permitidas implantações cobertas com materiais que produzam reflexos, nem armazenamento de materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011. .
3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2172/SERENG\_SCA/119505 - V COMAR, de 11 SET 2014, Prot nº 67270.002597/2014-21)

qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, a requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo a requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador  
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

ANEXO II

**AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO**

Exmo Sr Comandante do Comando Aéreo Regional

(nome)(nacionalidade)(profissão)(identidade, CPF) domiciliado a (logradouro, número e cidade),

vem requerer a V.Exa. autorização para realizar o aproveitamento (mencionar o tipo de aproveitamento pretendido), em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº ..... , de .... de ..... de 20....., para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - nome, endereço com CEP e telefone do proprietário;
- 2 - identificação e natureza do aproveitamento;
- 3 - endereço ou localização da implantação;
- 4 - previsão de início e término do empreendimento;
- 5 - localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos;
- 6 - altitude do terreno no local do aproveitamento;
- 7 - altura, do solo ao topo, da implantação pretendida;
- 8 - área da implantação;
- 9 - material predominante na implantação;
- 10 - tipo de sinalização a ser empregada, quando couber;
- 11 - descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea;
- 12 - carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado;
- 13 - planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:
  - a) localização do auxílio à navegação aérea; e
  - b) indicação do local de implantação.
- 14 - planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação;
- 15 - outros elementos, quando solicitados.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

ANGELITA SILVEIRA DE FARIAS  
(Nome e Função)

ARQUITETA E URBANISTA - CAU 97999-6

CANOAS, 09 DE JUNHO DE 2014  
(Local e Data)

Angelita Silveira de Farias  
(Assinatura do Requerente)

Portaria nº 256/GCS, de 13 de maio de 2011

Destino SIGADAER: SERENGS

Destino Físico: 11

NUP 67270.1002597/2014-21

Data: 10/06/14 Hora: 11 h e 50 min